

Id:10EF212CF4475E82

Id:07383AE265815F63



Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro - Fone/Fax (89) 3591.0005.
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

PORTARIA Nº 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

*Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Jurema, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **GILBERTO DIAS DE FARIAS**, servidor comissionado, portador do RG Nº 2.422.035 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 020.320.101-94, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jurema/PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **BRUNO DA SILVA FERNANDES**, portador do RG Nº 3.143.697 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 056.344.293-07 e **ARISMAR TAVARES DA SILVA**, portador do RG Nº 4.587.054 SSP/PI, inscrito no CPF Nº 091.111.628-13, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DA PIAUÍ, em 04 de Janeiro de 2023.

Kaylane da Silva Oliveira
Kaylane da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Id:0E28963C39335D91

Id:0B620B4B7E1F5EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022- PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades Fornos e Pau D'arco. CNPJ/MF: 04.939.347/0001-55, com sede e domicílio a Localidade de Fornos- Chapada do Mocambo, Zona Rural- Picos/PI. Neste ato representado pelo Sra. Maria Francisca Gomes da Silva, Portador da cédula de identidade nº 1.314.111 SSP/PI, Inscrição no CPF: 687.046.743-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, aquisição de sementes de feijão e milho para distribuição a pequenos agricultores deste município em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, através de contratação direta com o fornecedor, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos produtos contratados o valor total de R\$: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) o qual será pago na entrega dos produtos deste termo, creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.01	18.122.0418.2030-Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	3.3.90.32.00- Material, bens ou serviços para distribuição gratuita.	1.500.00.999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PMLB - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUOVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.347.280/0001-29, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida à Av. Lindolfo Monteiro, nº 2837 - CEP: 64.049-440, aqui representada pelo Sr. LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG: 1.108.631 SSP/PI e CPF: 446.299.823-53, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 128/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 031/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022, para Execução da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (2ª Etapa) na sede do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Edital e na proposta apresentada que passa a integrar o presente Termo, nos termos do 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 128/2022 de, 28.06.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

1. O prazo de execução das obras e serviços de que trata este Contrato será de seis (seis) meses, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 27 de dezembro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CONSTRUOVA LTDA
CNPJ/MF: 63.347.280/000129
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. *Vitor Hugo de Sousa*
CPF: 078.176.353-48
2. *Laíse Albuquerque de Sousa*
CPF: 614.294.283-02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO 001/2023 PML
PROC. DE ADESÃO SRP/PML - PI Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PML - PI nº 001/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI X MUNICÍPIO JOAQUIM PIRES - PI.

Objeto: Adesão do Município de Joaquim Pires - PI ao SRP/PML/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente, o Município de Luzilândia - PI, preços registrados na ATA SRP/PML/PI, que tem por objeto o Registro de preço para futura aquisição de material de permanente, para atender as necessidades do município de Luzilândia e suas secretarias - Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Luzilândia - PI, 04 de janeiro de 2023.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal de Luzilândia